

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

## ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*  
em 16/01/2023 15:19:14  
IP com n°: 192.168.5.5  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=139](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=139)

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÃO

- ❖ RESOLUÇÃO: 004/2022/2022 - RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
- ❖ RESOLUÇÃO: 004/2022/2022 - RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
- ❖ RESOLUÇÃO: 005/2022/2022 - RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

- ❖ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 91021/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91021/2022
- ❖ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 91022/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91022/2022
- ❖ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 91023/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91023/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

- ❖ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 201201/2022 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 201201/2022-CPL

### TERMO DE ADESÃO

- ❖ TERMO DE ADESÃO : 003/2022 - TERMO DE ADESÃO N° 003/2022



**GABINETE CIVIL - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO: 004/2022/2022****RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõem sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação 2022 do município de João Dias/RN, referente ao co-financiamento de recursos federais dos serviços socioassistenciais.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 320 de 28 de maio de 2021, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em um instrumento eletrônico de gestão, para planejamento/previsão, utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais. O Plano de Ação possibilita que o Fundo de Assistência Social do Município receba continuamente as parcelas referentes ao financiamento federal destinado à gestão, aos serviços e aos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Ação é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento do Plano na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o parecer sobre o Plano de Ação no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação 2022 do município de João Dias/RN, o qual apresenta a previsão de atendimento dos serviços socioassistenciais e a previsão de recursos a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Tâmara Nayane Jacome Veríssimo  
Presidenta do CMAS**



**GABINETE CIVIL - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO: 004/2022/2022****RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõem sobre a instituição do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI do município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA, com base na Lei Municipal nº 159/2005, de 21 de Outubro de 2005, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 22/12/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI /2022-2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

**Jordana Kelly de Oliveira**  
Presidente do CMCA



**GABINETE CIVIL - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO: 005/2022/2022****RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõem sobre a instituição do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de João Dias/RN.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 320 de 28 de maio de 2021, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de João Dias/RN 2022 -2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Tâmara Nayane Jacome Veríssimo**  
**Presidenta do CMAS**



**GABINETE CIVIL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° : 91021/2022****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91021/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91021/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S10) na Região da Grande Natal (Natal/Parnamirim), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, às 10:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2023, às 10:35. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de de zembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 23 de dezembro de 2022.

Nildemarcio Bezerra  
Pregoeiro Oficial



**GABINETE CIVIL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 91022/2022****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91022/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 91022/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n° 12097.6950000/1200 -01 e 12097.6950000/1200 -02, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, às 09:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2023, às 09:35. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, n° 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 23 de dezembro de 2022.

Nildemarcio Bezerra  
Pregoeiro Oficial



**GABINETE CIVIL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 91023/2022****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91023/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 91023/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para futuro e eventual Locação de máquinas tipo tratores com capacidade para operacionalizar com grades de disco simples e hidráulicas aradora para prestação o de serviço de preparo de solo (corte de Terra), a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente. INÍCIO D O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, às 11:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2023, às 11:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, D ecreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram -se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 23 de dezembro de 2022.

Nildemarcio Bezerra  
Pregoeiro Oficial





**GABINETE CIVIL - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:  
201201/2022****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 201201/2022 -CPL  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de serviços de confecção de Material Gráfico destinado a suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados por estas Unidades Administrativas, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a **Situação de Emergência Administrativa e Financeira** estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN através do Decreto Municipal nº 0096/2022, de 27 de outubro de 2022, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços considerados básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

**IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de confecção de Material Gráfico especificado nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.142.517/0001-88, no valor de R\$ 16.753,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 20 de dezembro de 2022.

Francisco Damião de Oliveira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c o Decreto Municipal nº 096/2022, de 27 de outubro de 2022, visando à contratação da empresa **GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.142.517/0001-88, no valor total de R\$ 16.753,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais), correspondente aos serviços de confecção de Material Gráfico destinado à Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 20 de dezembro de 2022.

Francisco Damião de Oliveira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201201/2022-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excmo. Sr. **Francisco Damião de Oliveira**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de Material Gráfico destinado a suprir as necessidades prementes da Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no tocante ao desenvolvimento das atividades de saúde a serem executadas por estas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: \*\*\*.484.700-\*\* em 16/01/2023 15:19:14 - IP com nº: 192.168.5.5  
Autenticação em: [www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=139](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=139)



**CONTRATADO: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME**

**VALOR: R\$ 16.753,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e três reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c o Decreto Municipal nº 0096/2022.**

**Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de João Dias/RN.**

**João Dias/RN, 20 de dezembro de 2022.**

---

**Nildemarcio Bezerra  
PRESIDENTE DA CPL**



**GABINETE CIVIL - TERMO DE ADESÃO - TERMO DE ADESÃO : 003/2022****TERMO DE ADESÃO N° 003/2022**

Pelo presente, o **Município de João Dias/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -09, com sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Francisco Damião de Oliveira, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, **Ata de Registro de Preços nº 050 e 094/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022 Processo Administrativo nº 141/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Mossoró/RN, que tem como objeto futura eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios**, Pregão Eletrônico nº 16/2022, pertencente a Fundo Municipal de Saúde de Mossoró/RN, administração direta, inscrito no CNPJ sob o nº 11.965.996/0001 -96 com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, Mossoró -RN, conforme anuência com as empresas: **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.536.180/0001-84**, com sede na Rua Padre Freire, 56, Belo Horizonte, Mossoró/RN, Telefone 84-3316-5039, e-mail altooestealimentos@hotmail.com, celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mutua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificadamente previstos nas Lei nº 10.520, de 17 de dezembro de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de dezembro de 1993 e suas alterações, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui o objeto do presente termo, a adesão tem por finalidade a futura eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme tabela constante abaixo, para atender as necessidades do Município de João Dias, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº 050 e 094/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SMS, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 23/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Município de João Dias adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 050 e 094/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SMS que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

João Dias/RN, 22 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

**Prefeito**

Município de João Dias/RN



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Mesquita da Silva**  
Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alexsandro Martins Fernandes**  
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

**Cesar Antonio de Oliveira**  
Secretaria de Obras e Habitação

